



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

CONSELHO SUPERIOR  
Av. Francisco Bernardino, 165 – 6º andar – Sala 611  
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

## RESOLUÇÃO Nº 029/2012, de 12 de julho de 2012.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 12 de julho de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º– AUTORIZAR a abertura do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão de Áreas Protegidas, no IF Sudeste MG - Câmpus Barbacena, relacionado no Processo Nº23223.000800/2012-53:**

**\* Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão de Áreas Protegidas**

Carga horária do curso: 450 horas

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

  
Mário Sérgio Costa Vieira  
Reitor – DOU/Portaria 32, 07-01-09  
IF Sudeste MG

Luciano de Carvalho  
Substituto do Reitor  
Portaria nº 333/10, DOU 22/06/10